

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMP – 3ª BDA INF MTZ
22º BATALHÃO DE INFANTARIA MECANIZADO
(8ª Cia Inf de SC/1870)
BATALHÃO TOCANTINS**

TERMO DE REFERÊNCIA

(Processo Administrativo nº 64061.004422/2025-89)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de Gêneros Alimentícios, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTI- DADE	VALOR MÉDIO (R\$)	VALOR TOTAL
1	465350	Massa Alimentícia Tipo: Para Lasanha, Base Da Massa: Farinha De Trigo Refinada, Apresentação: Fresca/ Resfriada, Formato: Laminada	Embalagem 500 Grama	1200	10,85	R\$ 13.020,00
2	616623	Carvão Vegetal Material: Madeira, Tipo: Eucalipto	Embalagem 20 Quilograma	200	44,74	R\$ 8.948,00
3	463857	Condimento Tipo: Açafrão, Apresentação: Pó	Quilograma	100	28,26	R\$ 2.826,00
4	463854	Condimento Tipo: Alecrim, Apresentação: Natural	Quilograma	75	28,58	R\$ 2.143,50
5	461222	Aromatizante Artificial Apresentação: Líquido Incolor, Sabor: Baunilha	Frasco 30 Mililitro	400	9,78	R\$ 3.912,00
6	339479	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Carne	Quilograma	400	12,16	R\$ 4.864,00
7	339478	Tempero Tipo: Caldo, Apresentação: Pó, Aplicação: Uso Culinário, Sabor: Galinha	Quilograma	600	12,12	R\$ 7.272,00
8	463872	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	150	19,80	R\$ 2.970,00
9	482951	Condimento Tipo: Canela, Apresentação: Casca, Adicional: Desidratado	Quilograma	50	84,00	R\$ 4.200,00
10	463891	Condimento Tipo: Cominho, Apresentação: Pó	Quilograma	200	21,63	R\$ 4.326,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

11	463877	Condimento Tipo: Coentro, Apresentação: Desidratado	Quilograma	75	39,10	R\$ 2.932,50
12	480295	Condimento Tipo: Cravo Da Índia, Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	250	15,67	R\$ 3.917,50
13	463894	Condimento Tipo: Curry, Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	250	12,01	R\$ 3.002,50
14	463895	Condimento Tipo: Erva Doce, Apresentação: Folha	Quilograma	250	38,84	R\$ 9.710,00
15	463904	Condimento Tipo: Louro, Apresentação: Folha	Quilograma	25	48,93	R\$ 1.223,25
16	463902	Condimento Tipo: Gergelim, Apresentação: Grão	Embalagem 500 Grama	150	26,76	R\$ 4.014,00
17	463908	Condimento Tipo: Manjeriço, Apresentação: Desidratado	Quilograma	300	20,26	R\$ 6.078,00
18	463912	Condimento Tipo: Noz Moscada, Apresentação: Pó	Embalagem 500 Grama	150	28,43	R\$ 4.264,50
19	463918	Condimento Tipo: Páprica Doce, Apresentação: Pó	Quilograma	150	26,53	R\$ 3.979,50
20	269172	Tempero Tipo: Alho E Sal, Apresentação: Pasta, Aplicação: Uso Culinário	Quilograma	200	26,03	R\$ 5.206,00
21	463920	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Moído	Quilograma	180	30,44	R\$ 5.479,20
22	463921	Condimento Tipo: Pimenta Do Reino, Apresentação: Grão	Quilograma	36	35,74	R\$ 1.286,64
23	436134	Adoçante Aspecto Físico: Líquido, Ingredientes: Sucralose, Acesulfame De Potássio, Benzoato De Sódio	Unidade	100	11,22	R\$ 1.122,00
24	463696	Azeite Espécie Vegetal: De Oliva, Tipo: Puro, Teor Da Acidez: Extravirgem - Menor Que 0,8%	Embalagem 500 Mililitro	156	45,86	R\$ 7.154,16
25	459663	Molho De Mesa Tipo: Catchup, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 3,2 Quilograma	120	25,06	R\$ 3.007,20
26	459670	Massa De Tomate Tipo: Extrato Concentrado, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Quilograma	2500	12,74	R\$ 31.850,00
27	459658	Molho De Mesa Tipo: Maionese, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Quilograma	900	22,77	R\$ 20.493,00
28	459667	Molho De Mesa Tipo: Mostarda, Composição: Tradicional, Apresentação: Creme	Embalagem 3,2 Quilograma	250	25,33	R\$ 6.332,50
29	381379	Vinagre Matéria-Prima: Aceto Balsâmico, Tipo: Neutro, Acidez: 4 PER	Frasco 500 Mililitro	200	26,03	R\$ 5.206,00
30	605938	Biscoito Sabor: Maizena, Tipo: Sem Recheio	Pacote 400 Grama	900	7,39	R\$ 6.651,00
31	402158	Biscoito Sabor: Salgado, Tipo: Cream Cracker,	Pacote 400 Grama	750	10,66	R\$ 7.995,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Ingredientes: Sem Gordura Trans, Características Adicionais: Quadrado				
32	474394	Biscoito Sabor: Variado, Tipo: Wafer	Pacote 140 Grama	1200	3,83	R\$ 4.596,00
33	446533	Creme De Leite Teor Gordura: Até 20% De Gordura, Processamento: UHT, Tratamento: Homogeneizado	Embalagem 1 Quilograma	960	19,46	R\$ 18.681,60
34	459596	Fermento Tipo: Biológico Seco, Apresentação: Pó granulado	Embalagem 500 Grama	800	24,41	R\$ 19.528,00
35	461092	Sal Tipo: Refinado, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Aditivos: Iodato de Potássio e Antiumectante Ferrocianeto	Quilograma	1000	2,93	R\$ 2.930,00
36	459586	Fermento Tipo: Químico, Apresentação: Pó	Quilograma	800	33,56	R\$ 26.848,00
37	459655	Molho De Mesa Tipo: Inglês, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 900 Mililitro	250	10,36	R\$ 2.590,00
38	241553	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral	Pote 900 Mililitro	250	13,38	R\$ 3.345,00
39	459654	Molho De Mesa Tipo: Shoyu, Composição: Isenta De Lipídeos, Apresentação: Líquido	Pote 900 Mililitro	250	6,91	R\$ 1.727,50
40	461710	Molho De Mesa Tipo: Barbecue, Composição: Tradicional, Apresentação: Líquido	Embalagem 3,2 Quilograma	450	28,20	R\$ 12.690,00
41	241553	Molho Pimenta Composição: Água/Pimenta Vermelha Moída/Vinagre De Álcool/Sal, Aplicação: Alimentos, Tipo Uso: Culinária Em Geral	Pote 150 Mililitro	1000	2,91	R\$ 2.910,00
42	625251	Biscoito Sabor: Amanteigado, Tipo: Amanteigado, Ingredientes: Farinha De Trigo, Manteiga, Açúcar	Pacote 400 Grama	850	9,88	R\$ 8.398,00
43	460501	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten	Quilograma	700	24,56	R\$ 17.192,00
44	460502	Aveia Beneficiada Classe: Branca, Apresentação: Em Flocos Grossos, Presença De Glúten: Contém Glúten	Quilograma	250	24,13	R\$ 6.032,50
45	467402	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré-Cozidos, Ingredientes Principais: Milho, Ingredientes Adicionais: Chocolate,	Embalagem 1 Quilograma	650	23,85	R\$ 15.502,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Característica Adicional: Com Açúcar				
46	458919	Farinha De Mandioca Grupo: Seca, Subgrupo: Amarela, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	Embalagem 1 Quilograma	4000	14,55	R\$ 58.200,00
47	459017	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Flocada, Apresentação: Pré-Cozida, Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico	Embalagem 1 Quilograma	2500	7,41	R\$ 18.525,00
48	459152	Farinha De Rosca Base: De Pão Torrado, Apresentação: Granulos Finos/Médios	Embalagem 500 Grama	1100	13,04	R\$ 14.344,00
49	465332	Farinha De Trigo Grupo: Industrial, Tipo: Tipo 1, Especial, Ingrediente Adicional: Sem Fermento	Embalagem 25 Quilograma	620	128,99	R\$ 79.973,80
50	454018	Sal Tipo: Grosso, Aplicação: Alimentícia, Teor Máximo Sódio: 390 MG/G, Acidez: 7,0 P	Saco 1 Quilograma	100	5,13	R\$ 513,00
51	466788	Legume Em Conserva Tipo: Alcaparra	Embalagem 100 Grama	200	13,79	R\$ 2.758,00
52	459638	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Verde, Tamanho: Média, Apresentação: Sem Caroço	Embalagem 2 Quilograma	500	59,60	R\$ 29.800,00
53	459644	Legume Em Conserva Tipo: Azeitona Preta, Tamanho: Média, Apresentação: Sem Caroço	Embalagem 2 Quilograma	50	58,53	R\$ 2.926,50
54	466576	Legume Em Conserva Tipo: Cebola	Embalagem 2 Quilograma	150	32,43	R\$ 4.864,50
55	462830	Legume Em Conserva Tipo: Cogumelo Pasteurizado	Embalagem 2 Quilograma	380	56,12	R\$ 21.325,60
56	462823	Legume Em Conserva Tipo: Ervilha	Embalagem 2 Quilograma	380	32,97	R\$ 12.528,60
57	462824	Legume Em Conserva Tipo: Milho Verde	Embalagem 2 Quilograma	750	35,21	R\$ 26.407,50
58	460486	Legume Em Conserva Tipo: Palmito, Apresentação: Inteiro	Embalagem 500 Grama	900	33,32	R\$ 29.988,00
59	468477	Legume Em Conserva Tipo: Pepino, Adicional: Pickles	Embalagem 300 Grama	600	14,72	R\$ 8.832,00
60	464004	Bombom Cobertura: Chocolate Preto, Recheio: Com Recheio, Sabor: Diversos	Embalagem 1 Quilograma	250	59,23	R\$ 14.807,50
61	471259	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Granulado, Sabor: Tradicional	Embalagem 1 Quilograma	500	25,47	R\$ 12.735,00
62	463544	Chocolate Tipo: Preto, Apresentação: Massa, Sabor: Meio Amargo, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses,	Embalagem 1 Quilograma	650	37,33	R\$ 24.264,50

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Característica Adicional: Calorias Reduzidas - Light				
63	463556	Achocolatado Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional, Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas	Embalagem 1 Quilograma	1250	19,79	R\$ 24.737,50
64	258358	Côco Ralado Ingredientes: Amêndoa De Côco , Apresentação: Desidratado e Triturado , Características Adicionais: Desengordurado e Desidratado, Aplicação: Alimentação De Pessoal	Pacote 1 Quilograma	700	39,33	R\$ 27.531,00
65	462601	Doce Leite Tipo: Tradicional, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses, Característica Adicional: Isento De Amido	Lata 5 Quilograma	900	75,21	R\$ 67.689,00
66	462651	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Goiaba, Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 30 Grama	5000	0,61	R\$ 3.050,00
67	462647	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Banana, Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 30 Grama	5000	0,43	R\$ 2.150,00
68	462646	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Amendoim, Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 30 Grama	5000	0,31	R\$ 1.550,00
69	462712	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Laranja, Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	650	14,78	R\$ 9.607,00
70	462713	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Limão, Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	650	16,48	R\$ 10.712,00
71	462717	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Morango, Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	650	17,33	R\$ 11.264,50
72	462728	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Uva, Origem: Animal, Característica Adicional: Isento De Açúcares E Adoçantes	Pacote 1 Quilograma	650	16,20	R\$ 10.530,00
73	462721	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Sem Sabor, Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	650	24,61	R\$ 15.996,50
74	465670	Geléia Tipo: Frutas, Sabor: Goiaba, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Pote 300 Gramas	450	10,30	R\$ 4.635,00
75	223049	Glicose Ingredientes: Glicose De Milho E Açúcar Invertido, Prazo Validade: 1 AN	Frasco 500 Gramas	450	17,61	R\$ 7.924,50
76	446704	Iogurte Natural Teor Gordura: Integral, Sabor: Com Sabor, Componentes: Com Polpa Ou Pedacos De Fruta	Embalagem 1 Litro	1250	20,35	R\$ 25.437,50
77	464013	Leite Condensado Tipo: Integral, Ingrediente Básico:	Caixa 395 Gramas	5000	8,36	R\$ 41.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Leite In Natura, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses				
78	464011	Leite Côco Tipo: Integral, Prazo Validade Mínimo: 12 Meses	Caixa 500 Mililitro	1200	16,33	R\$ 19.596,00
79	413364	Mel Abelha Tipo: 1ª Qualidade, Apresentação: Embalagem Com 500 G, Aplicação: Alimentação Humana	Frasco 500 Grama	500	33,25	R\$ 16.625,00
80	279262	Milho Tipo: Grão, Aplicação: Mungunzá (Canjica)	Pacote 500 Grama	500	7,40	R\$ 3.700,00
81	446618	Ovo Origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Grande	Bandeja 30 Unidade	3080	25,66	R\$ 79.032,80
82	465549	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: Tipo Francês/Branco/De Sal, Tipo Adicional: Tradicional, Apresentação: Pré-Assado Congelado	Quilograma	750	20,86	R\$ 15.645,00
83	460491	Pão De Queijo Basa Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo, Ingredientes Adicionais: Original, Formato: Tradicional /Médio, Apresentação: Cru Congelado	Embalagem 1 Quilograma	750	22,52	R\$ 16.890,00
84	464493	Polpa De Fruta Tipo: Açaí, Apresentação: Congelada	Quilograma	1200	34,78	R\$ 41.736,00
85	464484	Polpa De Fruta Tipo: Acerola, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	23,12	R\$ 9.248,00
86	464485	Polpa De Fruta Tipo: Cajá, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	22,55	R\$ 9.020,00
87	464488	Polpa De Fruta Tipo: Cupuaçu, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	30,71	R\$ 12.284,00
88	464491	Polpa De Fruta Tipo: Graviola, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	26,51	R\$ 10.604,00
89	464474	Polpa De Fruta Tipo: Maracujá, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	33,67	R\$ 13.468,00
90	464461	Polpa De Fruta Tipo: Morango, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	32,43	R\$ 12.972,00
91	464514	Polpa De Fruta Tipo: Goiaba Vermelha, Apresentação: Congelada	Quilograma	400	23,98	R\$ 9.592,00
92	462772	Sorvete Tipo: Sorvete - Base Leite, Sabor: Variado, Forma Apresentação: Massa / Cremoso	Embalagem 10 Litro	500	104,96	R\$ 52.480,00
93	347150	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Sem Açúcar	Lata 350 Mililitro	960	4,21	R\$ 4.041,60

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

94	217785	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Lata 350 Mililitro	960	4,19	R\$ 4.022,40
95	314055	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Cola, Características Adicionais: Taxa De Sódio 11 Mg	Garrafa 2 Litro	1500	9,29	R\$ 13.935,00
96	217785	Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope, Sabor: Guaraná	Garrafa 2 Litro	1500	9,54	R\$ 14.310,00
97	396125	Suco Apresentação: Pó, Sabor: Variado, Tipo: Artificial	Pacote 1 Quilograma	5000	15,96	R\$ 79.800,00
98	326671	Suco Apresentação: Líquido, Sabor: Variado, Tipo: Industrializado, Características Adicionais: Polpa De Fruta Natural	Caixa 200 Mililitro	1800	3,000	R\$ 5.400,00
99	463707	Batata Processada Espécie: Inglesa, Tipo Formato: Palha, Tipo: Frita, Apresentação: Pronto Para Consumo	Embalagem 1 Quilograma	1500	31,36	R\$ 47.040,00
100	464587	Legume Processado Tipo: Batata Formato: Palito, Preparo: Pré Frito, Apresentação: Congelado	Embalagem 2 Quilograma	2000	31,08	R\$ 62.160,00
101	447705	Embutido Tipo: Linguiça Toscana, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Fresca, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 1 Quilograma	2000	25,97	R\$ 51.940,00
102	615353	Embutido Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 1 Quilograma	2500	31,53	R\$ 78.825,00
103	449182	Embutido Tipo: Linguiça Paio, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 1 Quilograma	1300	23,75	R\$ 30.875,00
104	447788	Frios Variedade: Mortadela, Tipo: Italiana, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	700	25,62	R\$ 17.934,00
105	447775	Frios Variedade: Presunto De Perna, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1600	40,78	R\$ 65.248,00
106	447877	Frios Variedade: Salame, Tipo: Italiano, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	200	81,56	R\$ 16.312,00
107	447072	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Coalho, Tipo: Fresco, Apresentação: Peça	Quilograma	350	69,62	R\$ 24.367,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

108	446633	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Muçarela, Apresentação: Peça	Quilograma	1730	45,94	R\$ 79.476,20
109	446639	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Prato, Apresentação: Peça	Quilograma	600	49,88	R\$ 29.928,00
110	618384	Requeijão Ingredientes: Leite Desnatado, Creme De Leite, Acidulante, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Tipo Embalagem: Pote Plástico, Prazo Validade: 60 (Fechado) DIA	Quilograma	500	45,68	R\$ 22.840,00
111	373255	Requeijão Ingredientes: Queijo Cremoso, Tipo: Catupiry, Conservação: 1 a 10°	Pacote 1800 Quilograma	300	23,39	R\$ 7.017,00
112	446653	Queijo Origem: De Vaca, Variedade: Cream Cheese, Apresentação: Cremoso	Quilograma	500	45,63	R\$ 22.815,00
113	615352	Embutido Tipo: Salsicha Hot Dog, Tipo Preparação: Cozida, Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 1 Quilograma	4500	12,00	R\$ 54.000,00
114	447666	Carne Defumada Tipo Corte: Toucinho (Bacon), Tipo Animal: Suína, Apresentação: Em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Embalagem 1 Quilograma	1600	49,45	R\$ 79.120,00
115	463839	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde	Quilograma	3000	9,66	R\$ 28.980,00
116	463829	Verdura In Natura Tipo: Repolho Roxo	Quilograma	2000	11,58	R\$ 23.160,00
117	463822	Verdura In Natura Tipo: Couve	Quilograma	500	11,35	R\$ 5.675,00
118	463767	Legume In Natura Tipo: Beterraba	Quilograma	4500	8,34	R\$ 37.530,00
119	463809	Legume In Natura Tipo: Pimentão Verde	Quilograma	1100	11,87	R\$ 13.057,00
120	463806	Legume In Natura Tipo: Tomate Salada	Quilograma	5000	12,34	R\$ 61.700,00
121	617162	Legume In Natura Tipo 1: Batata Doce Casca Rosada, Apresentação: Natural	Quilograma	3000	6,82	R\$ 20.460,00
122	463748	Legume In Natura Tipo: Abóbora Cabotiá / Japonesa	Quilograma	3000	9,28	R\$ 27.840,00
123	463754	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa	Quilograma	5000	8,75	R\$ 43.750,00
124	463770	Legume In Natura Tipo: Cenoura	Quilograma	3000	7,32	R\$ 21.960,00
125	463807	Legume In Natura Tipo: Vagem Macarrão	Quilograma	1200	17,98	R\$ 21.576,00
126	463795	Legume In Natura Tipo: Mandioca / Aipim	Quilograma	4000	9,16	R\$ 36.640,00
127	464400	Fruta Tipo: Maçã Gala, Apresentação: Natural	Quilograma	2000	10,80	R\$ 21.600,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

128	464381	Fruta Tipo: Banana Prata / Banana Branca, Apresentação: Natural	Quilograma	2000	11,28	R\$ 22.560,00
129	464374	Fruta Tipo: Abacaxi Pérola, Apresentação: Natural	Quilograma	2000	9,53	R\$ 19.060,00
130	464414	Fruta Tipo: Maracujá Doce, Apresentação: Natural	Quilograma	600	13,29	R\$ 7.974,00
131	464398	Fruta Tipo: Limão Taiti, Apresentação: Natural	Quilograma	2000	5,57	R\$ 11.140,00
132	464418	Fruta Tipo: Melancia Vermelha, Apresentação: Natural	Quilograma	6000	4,94	R\$ 29.640,00
133	464422	Fruta Tipo: Melão Amarelo, Apresentação: Natural	Quilograma	1500	6,46	R\$ 9.690,00
134	463923	Condimento Tipo: Pimenta De Cheiro, Apresentação: Natural	Quilograma	500	33,92	R\$ 16.960,00
135	463832	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa	Quilograma	3000	17,77	R\$ 53.310,00
136	462638	Doce Não Confeitado Tipo: Massa, Sabor: Paçoca, Forma Apresentação: Rolha	Embalagem 1 Quilograma	1000	27,67	R\$ 27.670,00
137	463965	Barra Nutricional Composição Básica: De Flocos De Cereais, Ingredientes Adicionais: Chocolate	Embalagem 24 Unidade	1500	33,50	R\$ 50.250,00
138	447747	Carne Processada Variedade: Hamburger, Tipo: Bovino, Sabor: Temperado, Estado De Conservação: Congelado(A)	Embalagem 56 Grama	10000	3,57	R\$ 35.700,00
139	447745	Carne Salgada Tipo Corte: Pé, Origem: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	800	15,21	R\$ 12.168,00
140	447737	Carne Salgada Tipo Corte: Orelha, Origem: Suína, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	800	22,94	R\$ 18.352,00
141	447513	Carne Suína In Natura Tipo Corte: Costela/Costelinha, Apresentação: Cortada, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	800	32,75	R\$ 26.200,00
142	445488	Água Mineral Natural Tipo: Especial Com Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	1200	3,79	R\$ 4.548,00
143	445484	Água Mineral Natural Tipo: Sem Gás, Material Embalagem: Plástico, Tipo Embalagem: Descartável	Garrafa 500 Mililitro	3600	9,41	R\$ 33.876,00
144	620459	Alimento Semipronto Ou Pronto Tipo: Patê, Recheio: Água, Atum, Óleo De Soja, Temperos Desidratados,	Embalagem 200 Grama	500	9,60	R\$ 4.800,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Apresentação: Pronto Para Consumo				
145	463938	Condimento Tipo: Alho, Apresentação: Natural, Adicional: Cabeça	Quilograma	900	37,64	R\$ 33.876,00
146	459077	Amido Base: De Milho	Embalagem 1 Quilograma	2000	11,62	R\$ 23.240,00
147	462474	Amido Base: De Mandioca, Grupo: Fécula, Subgrupo: Pó, Acidez: Polvilho Doce, Aspecto Físico: Tipo 1	Embalagem 1 Quilograma	900	11,33	R\$ 10.197,00
148	353190	Biscoito Sabor: Doce, Tipo: Bolacha, Características Adicionais: Com Recheio De Mousse Chocolate	Pacote 140 Grama	2000	2,96	R\$ 5.920,00
149	323479	Biscoito Características Adicionais: Com Recheio, Classificação: Doce, Aplicação: Alimentação Humana	Pacote 140 Grama	1500	3,69	R\$ 5.535,00
150	320674	Biscoito Características Adicionais: Com Recheio, Classificação: Doce, sabor morango	Pacote 140 Grama	1500	3,01	R\$ 4.515,00
151	339482	Bebida Láctea Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Sabor: Morango, Apresentação: Saco Polietileno	Embalagem 900 Grama	500	5,05	R\$ 2.525,00
152	466411	Bebida Láctea Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas, Leite Pasteurizado Integral, Sabor: Salada De Frutas, Apresentação: Saco Polietileno	Embalagem 900 Grama	500	5,31	R\$ 2.655,00
153	432495	Bebida Láctea Característica Adicionais: A Base De Soja, Sabor: Coco, Apresentação: Embalagem Tetrapack	Embalagem 900 Grama	500	5,16	R\$ 2.580,00
154	453599	Manteiga Tipo: De Garrafa, Composição: Com Sal	Embalagem 500 Grama	300	29,56	R\$ 8.868,00
155	462719	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Pêssego, Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	650	15,98	R\$ 10.387,00
156	462715	Gelatina Alimentícia Apresentação: Pó, Sabor: Maracujá, Origem: Animal	Pacote 1 Quilograma	650	17,71	R\$ 11.511,50
157	347151	Requeijão Ingredientes: Creme De Leite, Tipo: Cremoso, Conservação: 1 A 10 °C, Peso: 250	Copo 250 Grama	100	10,07	R\$ 1.007,00
158	463581	Café Apresentação: Torrado Moído, Intensidade: Média, Tipo: Superior, Empacotamento: Vácuo	Pacote 500 Grama	150	31,67	R\$ 4.750,50
159	447789	Frios Variedade: Mortadela, Tipo: Bologna, Tipo Preparação: Defumado, Apresentação: Peça Inteira,	Quilograma	1000	30,34	R\$ 30.340,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

		Estado De Conservação: Resfriado(A)				
160	447765	Frios Variedade: Apresentado, Tipo Preparação: Cozido, Apresentação: Peça Inteira, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	1000	26,49	R\$ 26.490,00
161	463847	Verdura In Natura Tipo: Brócolis Comum, Apresentação: Orgânica	Quilograma	500	23,47	R\$ 11.735,00
162	611978	Legume Processado Tipo: Mandioca, Formato: Picado, Preparo: In Natura, Apresentação: Congelado	Quilograma	4000	16,46	R\$ 65.840,00
163	462122	Milho De Pipoca Grupo: Duro, Classe: Amarela, Qualidade: Tipo 1, Formato Estourado: Tipo Irregular/Butterfly	Embalagem 500 Grama	300	5,15	R\$ 1.545,00
164	480303	Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada, Tipo: De Forma, Apresentação: Sem Casca, Fatiado.	Embalagem 500 Grama	750	11,41	R\$ 8.557,50
165	609082	Doce Não Confeitado Tipo: Seco, Sabor: Rapadura, Forma Apresentação: Tablete	Embalagem 500 Grama	750	14,56	R\$ 10.920,00
166	272888	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Côco, Aplicação: Bolo	Embalagem 400 Grama	750	3,39	R\$ 2.542,50
167	272886	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Chocolate, Aplicação: Bolo	Embalagem 400 Grama	750	6,41	R\$ 4.807,50
168	272887	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Açúcar, Fermento Em Pó, Sabor: Baunilha, Aplicação: Bolo	Embalagem 400 Grama	750	5,74	R\$ 4.305,00
169	242454	Mistura Alimentícia Ingredientes: Farinha De Trigo, Sal, Estabilizante ETXXV, Enzi-, Sabor: Natural, Aplicação: Pão Francês	Saco 25 Quilograma	50	95,74	R\$ 4.787,00
170	447669	Carne Defumada Tipo Corte: Costelinha, Tipo Animal: Suína, Apresentação: em Mantas, Estado De Conservação: Resfriado(A)	Quilograma	800	30,56	R\$ 24.448,00
171	470688	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá, Característica Adicional: Não Transgênico	Embalagem 1 Quilograma	800	4,99	R\$ 3.992,00

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 1.2 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4 O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) contados da data do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5 O cronograma de contratação será dentro da necessidade e disponibilidade de recursos financeiros da Administração.
- 1.6 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços serão realizadas contratações de acordo com a demanda do órgão gerenciador, a partir da emissão de notas de empenho.
- 1.7 Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.
- 1.8 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, para os anos de 2024 e 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 4.1.1. Constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR15448-1 e 15448-2;
- 4.1.2. Preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 4.1.3. Não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenilpolibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
- 4.1.4. Para a gestão e operação dos resíduos perigosos gerados a partir da presente contratação, a contratada deverá observar a Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, Decreto nº 10.936, de 2022, e Instrução Normativa 1, 25/01 /2013 – IBAMA;
- 4.1.5. Atendem os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.1.6. Atender as normas sanitárias: garantia de que todos os produtos estejam em conformidade com regulamentos estabelecidos pela ANVISA, MAPA e demais órgãos competentes;
- 4.1.7. Para produtos de origem animal, garantir que os fornecedores possuam registro no Serviço de Inspeção Federal (SIF), Estadual (SIE), Municipal (SIM) ou no Sistema Brasileiro de Inspeção de Produtos de Origem Animal (SISBI/POA);
- 4.1.8. Atender as diretrizes para as regulações de alimentos e embalagens sob competência do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) que compreende a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 843/2024 e a Instrução Normativa (IN) nº 284/2024;
- 4.1.9. As embalagens em geral, de acordo com a RDC 843/2024 e IN 281/2024, estão dispensadas da obrigatoriedade de registro na Anvisa. As empresas ficam apenas responsáveis em apresentar comunicado de início de fabricação junto ao órgão de vigilância sanitária onde estão localizadas, conforme procedimentos definidos na RDC 843/2024, o que não as desobriga de atender às exigências definidas nos regulamentos técnicos em vigor.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

Subcontratação

4.3 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 O prazo de entrega dos bens é de **14 (quatorze) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única.

5.2 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço:

Órgão Gerenciador (22º Batalhão de Infantaria Mecanizado):

Fazenda Brejo Comprido Zona Rural Área I, CEP 77001- 970, Palmas – TO - 22º Batalhão de Infantaria, na seção Almoxarifado, de segunda a quinta-feira de 09:00h às 11:30h e de 13:30h às 16:30h e sexta-feira de 08:00h às 11:30h.

5.3 Para produtos de hortifrutigranjeiros, ovos de galinha e frios (como mussarela, queijos, presunto e afins) o prazo de entrega dos bens será de até **7 (sete) dias corridos** contados também do recebimento da nota de empenho de despesa (global ou ordinária) no mesmo endereço.

5.4 No caso de gêneros perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a um terço do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.6 Não será recebido quaisquer gêneros com gramatura diferente da solicitada em Ata; Exemplo: Onde se solicita pacotes de 500gr, não será recebido pacotes de 01Kg (essa solicitação se tem devido a utilização dos produtos/data de validade).

5.7 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.8 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. Os gêneros devem ser entregues acompanhados por nota fiscal emitidas pela contratada, não podendo ser de simples remessa, de acordo com o contrato administrativo celebrado e nas respectivas notas de empenho, observado o previsto no § 2º do artigo 50 da Lei nº 4.502, de 20 de outubro de 1964.

5.10 As embalagens dos alimentos não poderão apresentar danos de qualquer espécie, visando a não contaminação alimentar.

5.11 Alimentos que possuem obrigatoriedade de registro na ANVISA deverão estar devidamente registrados e regulamentados na referida agência.

Os produtos enlatados deverão ter suas embalagens livres de amassados, ferrugens e estofamentos, além de estar totalmente vedadas.

5.12 Os itens deverão ser entregues em sua embalagem original, contendo as indicações de marca, modelo, fabricante, procedência e validade, quando for o caso.

5.12 Os veículos de transporte de distribuição de gêneros alimentícios devem dispor de:

5.12.1 Separação integral entre o compartimento de cargas e o compartimento do condutor;

5.12.2 Meios de proteção dos alimentos contra raios solares diretos, chuvas, excesso de calor, poeiras e contaminações de qualquer natureza, em qualquer das operações. O material de cobertura deve estar limpo, seco e sem odores ou resíduos que possam contaminar os produtos ou sujar embalagens;

5.12.3 Os veículos de transporte dos gêneros alimentícios não devem apresentar a menor evidência de presença de roedores, pássaros, insetos (baratas entre outros), vazamentos, umidade, materiais estranhos e odores desagradáveis. Os pisos e laterais da carroceria devem estar, ainda, em boas

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

condições e não apresentar buracos e rachaduras, bem como possuir o devido registro na unidade sanitária competente;

5.12.4 Os gêneros alimentícios não devem ser armazenados e/ou transportados com produtos tóxicos, perigosos ou susceptíveis de contaminar os alimentos ou ainda alterar suas características sensoriais;

5.12.5 Permitir transporte de alimentos crus no mesmo veículo com produtos prontos ou processados, somente quando ambos estiverem devidamente acondicionados;

5.12.6 As mercadorias transportadas devem estar acondicionadas em invólucros, pacotes ou recipientes originais dos estabelecimentos comerciais ou industriais e devidamente rotuladas com a identificação de origem;

5.12.7 As embalagens de madeira, papelão, vidro, alumínio, plástico, isopor, tetra pak, laminada e demais materiais utilizados para o acondicionamento de gêneros alimentícios não devem ser pisoteadas e nem devem servir de assento, para evitar que fiquem sujas ou danificadas, e quando acondicionadas em monoblocos estes devem ser de polietileno e apresentarem limpos;

5.12.8 As cargas devem ser inspecionadas visualmente no descarregamento para verificação de anormalidade das embalagens citadas no subitem anterior;

5.12.9 A carga/descarga do veículo deverá ser executada em local protegido da chuva e por conta e risco da empresa contratada;

5.12.10 Os estrados ou recipientes empregados na movimentação de produtos alimentícios devem estar limpos, secos, sem odores estranhos e livres de infestações de carunchos, cupins e outros insetos. Devem também estar em bom estado de conservação;

5.12.11 Manter a área de carga/descarga livre de estrados, caixas fora de uso e materiais danificados, e;

5.12.12 Os entregadores deverão trajar uniforme adequado e limpo de cor clara, avental, sapato fechado e proteção nos cabelos (quando necessário).

5.13 Será realizada a avaliação sensorial (características organolépticas, cor, gosto, odor, aroma, aparência, textura, sabor). Esta avaliação deve estar baseada nos critérios definidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) – ANÁLISE SENSORIAL DE ALIMENTOS E BEBIDAS – NBR 12806-02/93.

5.14 Os alimentos não devem estar em contato direto com papel não adequado (reciclado, jornais, revistas e similares), papelão ou plástico reciclado.

5.15 Na rotulagem devem constar nome e composição do produto, lote, data de fabricação e validade, número de registro no órgão oficial de inspeção, CNPJ, endereço do fabricante e distribuidor, condições de armazenamento e quantidade (peso).

5.16 A temperatura também é item de grande importância, devendo ser verificada ANTES da retirada do produto das caixas de transporte.

5.17 Na pré-seleção de hortifrutigranjeiros, serão descartados os que apresentarem: Lesões de origem física ou mecânica que afetem sua aparência e polpa; Manchas, mofo, partes amolecidas ou meladas e perfurações na parte externa; Não apresentarem tamanho uniforme, aroma, cor e sabor característico da espécie; Não apresentarem grau de maturação de acordo com a finalidade do produto.

5.18 Os perecíveis devem cumprir os seguintes critérios de temperatura:

ALIMENTO	TEMPERATURA
Congelados	- 18° C com tolerância até – 12° C
Resfriados	5 a 10° C, ou conforme a especificação do fabricante
Refrigerados	até 5° C com tolerância até 7° C

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.19 O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II); Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.8.1 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.8.2 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.8.3 O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.9 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.9.1 Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.10 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais,

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.11 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.12 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.13 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.14 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.15 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16 O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4 Multa:

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,05% (cinco centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 25 (vinte e cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

8.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação nele especificada, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

8.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como, caso aplicáveis:

- 8.10.1. o prazo de validade;
- 8.10.2. a data da emissão;
- 8.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 8.10.5. o valor a pagar; e
- 8.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com abem como ocorrências impeditivas indiretas. Administração ou com o Poder Público, (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023).

8.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

8.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à extinção contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela extinção do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento.

8.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023.

8.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente na forma da legislação aplicável (artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 67.608/2023, c/c o artigo 1º do Decreto nº 32.117/1990), bem como juros moratórios, a razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, em relação ao atraso verificado.

Forma de pagamento

8.20 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20.1. Constitui condição para a realização dos pagamentos a inexistência de registros em nome do contratado no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”, o qual deverá ser consultado por ocasião da realização de cada pagamento. O cumprimento desta condição poderá se dar pela comprovação, pelo contratado, de que os registros estão suspensos, nos termos do artigo 8º da Lei estadual nº 12.799, 2008.

8.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.22. O Contratante poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

9.2. O fornecimento do objeto será parcelado por item.

Exigências de habilitação

9.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

9.3.1. A consulta aos cadastros especificados na alínea "d" do item anterior será realizada em nome da pessoa jurídica fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.3.2. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.3. Também constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do fornecedor no “Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL”. Esta

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

9.3.4. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

9.3.5. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

9.3.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.3.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

Habilitação jurídica

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

9.4.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.4.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.4.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.4.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.5. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.4.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.4.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

9.4.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente Sociedade cooperativa arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.4.9. **Agricultor familiar:** Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF válido, Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – DAP ativa, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, nos termos do artigo 2º, § 3º, do Decreto nº 11.802, de 28 de novembro de 2023.

9.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

- 9.6. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 9.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.8. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.9. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 9.10. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.11. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente Municipal/Distrital ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.12. Prova de regularidade com a Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo Estadual/Distrital exercício contrata ou concorre;
- 9.13. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 9.14. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 9.15. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua contratação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021 c/c Decreto estadual nº 67.608, de 2023) ou de sociedade simples;
- 9.16. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor.
- 9.16.1. Caso o fornecedor esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso;
- 9.17. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- 9.17.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- 9.17.2. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- 9.17.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 9.17.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 9.17.5 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação direta deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, 1º).
- 8.18 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- 9.19. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

9.20. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

9.21. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.22. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.22.1 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.22.2 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados;

9.22.3 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante;

9.22.4 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor;

9.22.5 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

9.23. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:

9.23.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:

a) Designação do consórcio e sua composição;

b) Finalidade do consórcio;

c) Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual;

d) Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados;

e) Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas;

f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação;

g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto contratado, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração;

h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do Contratante até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem;

9.23.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.

9.23.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas a habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.

9.23.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.

8.24. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:

8.24.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.24.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.24.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

TERMO DE REFERÊNCIA - AQUISIÇÕES - LICITAÇÃO

8.32.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia;

8.24.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.24.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

8.24.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.449.275,55 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos).

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 160547 / 167574;

11.3. Quando a execução do contrato ultrapassar o presente exercício, a dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. RESPONSÁVEIS

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

ÂNDREY DA SILVA OLIVEIRA MARQUES – 2º Ten
Encarregado do Setor de Aprovisionamento do 22º BI Mec

APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

De acordo com o disposto no Art. 29 da Lei 14.133/2021, aprovo o presente Termo de Referência, considerando necessária a contratação e aquisição do objeto deste instrumento convocatório, com vista às justificativas e em conformidade com as especificações, quantidades e pesquisa de mercado constantes deste certame.

ENALDO CARLOS DE ALMEIDA JÚNIOR – Ten Cel
Ordenador de Despesas Substituto do 22º BI Mec